ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 904, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Lei Municipal nº 904, de 09 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de acordo com os artigos: 68, 69 e 70 da Lei Orgânica do Município, e Ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Para o exercício de 2024, o índice de revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Santa Cruz será de 6,97% (seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento), sobre a remuneração.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Santa Cruz/RN, 09 de fevereiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:1F912837

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/02/2024. Edição 3223
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/